Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Mensagem nº 016/2007

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, **em caráter de urgência urgentíssima,** o Projeto de Lei que **"autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, por uso, uma área de terras de propriedade do Município de Vassouras", descrita e caracterizada em planta anexa e desta parte integrante.**

A empresa **H. J. Rodrigues Melo Ltda.** cuja atividade econômica principal refere-se a construção civil (pontes, obras de arte e drenagem, terraplenagem e pavimentação, conservação de estradas), além de locação de veículos e equipamentos pesados, fornecimento e administração de mão-de-obra, transporte em geral e administração de empreendimentos imobiliários pretende regularizar a situação da "usina de asfalto à quente", em área própria do Município no **"Pólo Industrial de Vassouras – PIV",** criado pela Lei Municipal nº 1.835, de 08 de fevereiro de 1999, com expectativas de **gerar 40 (quarenta) empregos diretos e indiretos**, considerando exposições constantes do Proc. Adm. nº 170/2006.

Constitui preocupação do Executivo Municipal, o que acreditamos também comungado pelo Legislativo, o desenvolvimento de políticas públicas de inserção social, com geração de emprego e renda em nosso Município.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos protestos de estima e consideração.

Vassouras, 26 de março de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior

Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº 111/2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, por uso, uma área de terra de propriedade do Município de Vassouras".

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por uso, à empresa **"H. J. Rodrigues Melo Ltda."**, cuja atividade principal é a contrução civil, **uma área de terras com 7.040,00m2**, neste 1º distrito municipal, de forma irregular, integrante do **"Pólo Industrial de Vassouras – PIV"**, criado pela Lei nº 1.835, de 08 de fevereiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 1.824, de 07 de abril de 1999, que assim se descreve e caracteriza: **124,00m de frente para a rodovia RJ 127, no trecho Vassouras-Mendes, por um lado 158,00m com antigo trecho da referida rodovia e por outro lado 70,00m com uma área outrora desmembrada.**

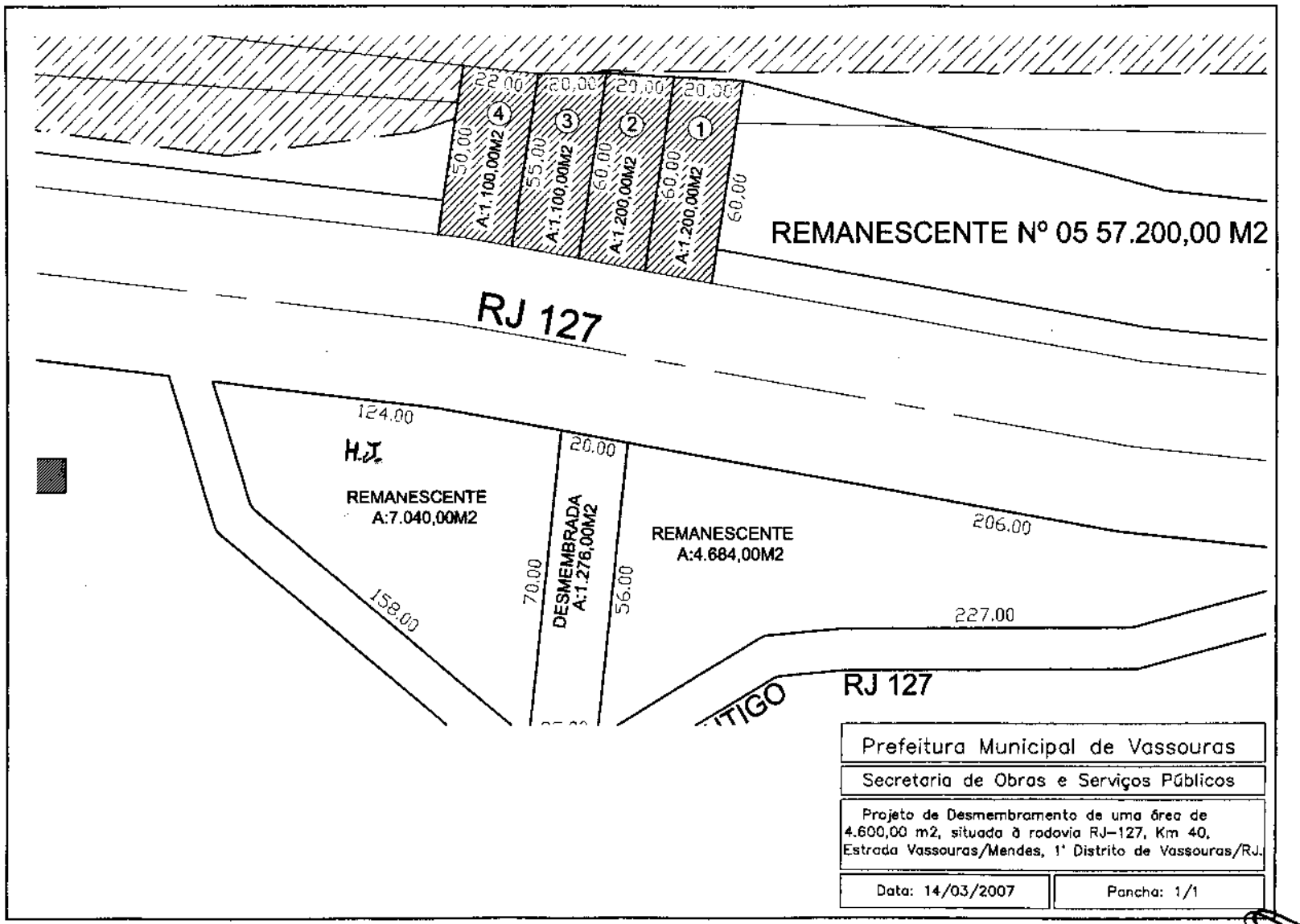
Art. 2º - A área ora cedida se destinará à instalação de **"usina de asfalto à quente"**, com geração inicial de 40 (quarenta) empregos diretos e indiretos.

Art. 3º - O contrato de cessão de direito real uso à empresa **H. J. Rodrigues Melo Ltda.** deverá observar rigorosamente o que contido na Lei Municipal nº 1835/99 e o Decreto 1824/99 de sua regulamentação.

Art 4º - Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas disposições em contrário.

Vassouras,

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal


22,00
20,00
20,00
20,00
50,00
55,00
60,00
60,00
60,00
4
3
2
1
A:1.100,00M2
A:1.100,00M2
A:1.200,00M2
A:1.200,00M2
REMANESCENTE Nº 05 57.200,00 M2
RJ 127
124.00
H.I.
REMANESCENTE
A:7.040,00M2
20.00
DESMEMBRADA
A:1.276,00M2
70.00
56.00
REMANESCENTE
A:4.684,00M2
206.00
158.00
227.00
RJ 127
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto de Desmembramento de uma área de 4.600,00 m2, situada à rodovia RJ-127, Km 40, Estrada Vassouras/Mendes, 1º Distrito de Vassouras/RJ.
Data: 14/03/2007
Pancha: 1/1